



UFRJ

# Programa ESCALA Estudantil – AUGM

Programa de intercâmbio Internacional  
para estudantes de graduação

## Edital nº 729/2019

A Diretoria de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – DRI/UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para realização de intercâmbio acadêmico internacional, durante o primeiro semestre de 2020 (2020.1), para Instituições de Ensino Superior pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu.

### 1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e demais instituições pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM / [www.grupomontevideo.org](http://www.grupomontevideo.org)), proporcionando a alunos da graduação uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

O presente edital está destinado a alunos da UFRJ, devidamente matriculados em cursos de graduação, excetuando-se o curso de Medicina.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Possuir, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete);
- 3.2. Ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso;
- 3.3. Ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição;
- 3.4. Não ter realizado mobilidade com recebimento de bolsa, através de programas vinculados à UFRJ;

### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. A UFRJ concederá ao candidato selecionado auxílio financeiro, em parcela única no valor de R\$1000,00 (mil reais), para gastos pertinentes ao deslocamento, o qual será pago até os dias iniciais da mobilidade através de depósito em conta-corrente do estudante.
- 4.2. Está garantida a isenção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã.

- 4.3. A universidade anfitriã se encarregará do auxílio para alimentação e hospedagem, conforme determinação própria, que poderá variar de instituição para instituição.
- 4.4. O candidato selecionado pela UFRJ e aceito pela universidade de destino deverá contratar (e arcar com despesas relacionadas a) seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, ao menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação funerária e enviar à DRI uma cópia da apólice até 10 antes de sua viagem.
- 4.5. O estudante que, por qualquer motivo, não completar o intercâmbio para o qual foi selecionado, deverá restituir o valor integral do auxílio financeiro recebido até aquele momento em uma só parcela e até um mês após a caracterização da não realização ou da não conclusão do intercâmbio, ressalvados casos de força maior, a serem avaliados pela DRI/UFRJ.
- 4.5.1. *Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso pelo selecionado, bem como, ao final do intercâmbio, a comprovação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado.*

## **5. DAS VAGAS, DAS IES DE DESTINO E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

- 5.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas relacionadas às universidades de destino listadas no anexo II deste edital.
- 5.2. O intercâmbio será realizado no primeiro semestre de 2020 (2020.1);
- 5.3. Os candidatos selecionados serão convocados pela DRI/UFRJ, por e-mail, para assinatura de processo de mobilidade.
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 01 (uma) IES estrangeira constante no Anexo II para realizar o intercâmbio, não sendo permitida a mudança de opção;
- 5.5. O(a) candidato(a) deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui cursos e disciplinas relacionados à sua área de estudos;
- 5.6. Os candidatos serão classificados em grupos divididos por universidade de destino;
- 5.7. A classificação do candidato não garante sua seleção para a bolsa, a qual está condicionada à efetiva oferta de vaga pela universidade de destino;
- 5.8. As vagas remanescentes, serão oferecidas aos candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) inscritos no programa,

independente de sua opção de universidade, mediante interesse e cumprimento dos requisitos deste edital;

- 5.9. O não comparecimento dos candidatos selecionados no local e data estipulados por este edital ou pela DRI/UFRJ, em qualquer momento do processo seletivo, caracterizará desistência da vaga;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O processo de inscrição no Programa ESCALA AUGM/UFRJ constitui-se de duas etapas: A primeira, online, destina-se a todos os candidatos. A segunda, presencial, somente aos candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 6.1.1. Primeira etapa: Envio do Formulário de Candidatura eletrônico e dos documentos de inscrição até o prazo definido no **Anexo I**.
- 6.1.2. Segunda etapa: Constitui-se em apresentação dos documentos descritos neste edital à DRI/UFRJ para conferência no prazo definido no **Anexo I**.
1. Apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão prosseguir a esta etapa do processo;
- 6.2. A DRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.
- 6.3. As inscrições realizar-se-ão no período estabelecido no **Anexo I** deste edital. Inscrições enviadas após o prazo serão desconsideradas;
- 6.4. Os candidatos devidamente classificados dentro do número de vagas oferecidas e selecionados deverão comparecer à DRI-UFRJ para comprovação das informações declaradas no formulário online, apresentação de documentação de inscrição para conferência e continuação de suas candidaturas, devendo obrigatoriamente entregar os documentos listados no item VII deste edital. A entrega de documentos acontecerá na(s) data(s) e horários estabelecidos no **Anexo I** deste edital na Av. Pedro Calmon, 550 – Prédio da Reitoria – 2º andar – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ (DRI – Setor de Intercâmbio).
- 6.5. No caso de múltiplas inscrições detectadas por pessoa, será considerado somente o registro mais recente de cada candidato, sendo excluídos os anteriores. Portanto, candidatos que desejarem retificar informações declaradas no formulário online deverão realizar nova inscrição completando um novo formulário impreterivelmente dentro do prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Todos os candidatos deverão enviar no período de inscrições (ver Anexo I) a documentação listada abaixo através do formulário eletrônico de inscrição, entretanto, somente os candidatos selecionados deverão apresentá-la fisicamente à DRI para conferência (ver prazo no Anexo I):

7.1.1. **Boletim Oficial da UFRJ;**

7.1.2. **Formulário específico do programa ESCALA AUGM – PEEG**  
- devidamente preenchido

1. O formulário deve ser enviado sem assinaturas do delegado assessor da UFRJ e número de apólice de seguro saúde/viagem, o qual somente será contratado posteriormente, em caso de aceitação do aluno pela IES estrangeira)

7.1.3. **Curriculum Vitae ou Lattes, com cópias comprobatórias das atividades indicadas no item 8.3.2.**

7.1.4. **Declaração de matrícula ativa** emitida pela Unidade de origem do(a) candidato(a) em que conste a porcentagem de créditos concluídos e integralizados no SIGA até o momento (caso precise justificar a solicitação de tal documento, apresente este edital);

7.1.5. **Autorização do coordenador do curso;** (disponível em [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br)> downloads);

7.1.6. **Cópia do passaporte**, que deverá ser válido por todo o período do intercâmbio;

1. Nome, número e foto devem estar inteligíveis na cópia enviada;
2. Serão aceitos, provisoriamente, o comprovante de *Detalhamento de Agendamento*, responsabilizando-se o candidato pelo envio do passaporte imediatamente após sua emissão;

7.1.7. **Atestado de saúde física e mental;**

7.1.8. **Termo de compromisso** (disponível em [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br)> downloads);

7.1.9. **Formulário de aplicação e outros documentos exigidos pela IES de destino**, se disponíveis no momento da inscrição;

7.2. A documentação deverá ser enviada por completo, excetuando-se os formulários da universidade pretendida, caso ainda não disponíveis;

7.3. O candidato cuja documentação estiver incompleta ou incorreta, bem como o que não atender convocação da DRI/UFRJ, terá sua inscrição cancelada e o direito à vaga transferido ao candidato subsequente se

houver tempo hábil para nova convocação e gestão dos trâmites pertinentes a sua candidatura;

- 7.4. A apresentação de documentos realizada por terceiros será aceita mediante apresentação de procuração simples e cópia de documento de identificação oficial com foto do candidato e de seu procurador;

## **8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 8.1. Serão considerados eliminatórios os seguintes critérios:

8.1.1. Cumprimento das normas do edital;

8.1.2. Desempenho acadêmico, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), igual ou superior a 7,0 (sete).

- 8.2. O C.R.A. será utilizado como primeiro critério de classificação.

- 8.3. Para desfazer eventuais empates, serão levados em consideração, na seguinte ordem:

8.3.1. i. Maior percentual de créditos obtidos;

8.3.2. ii. Participação em JIC e/ou qualquer atividade comprovada de monitoria na UFRJ;

8.3.3. iii. Idade superior;

8.3.4. iv. Maior nível de conhecimento da língua do país de destino;

## **9. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. O resultado classificatório será divulgado através do site da Diretoria de Relações Internacionais ([www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br)) até a data estabelecida no **Anexo I** deste edital;

- 9.2. Interposições de recursos deverão ser realizadas através de correio eletrônico (para [augm@reitoria.ufrj.br](mailto:augm@reitoria.ufrj.br)) impreterivelmente no período estabelecido no **Anexo I** deste edital;

- 9.3. Será divulgado novo resultado classificatório, até o prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital, somente se houver alteração na classificação dos candidatos, decorrente da interposição de recursos;

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFRJ;

10.2. A DRI/UFRJ só responderá dúvidas sobre questões não esclarecidas neste edital.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. (As datas de início e fim do semestre acadêmico nas IES de destino podem não coincidir exatamente com as da universidade de origem)

11.2. Excepcionalmente nesta edição do Programa ESCALA Estudantil Grado – AUGM/UFRJ, em havendo impossibilidade de nomeação do candidato selecionado dentro do prazo definido por cada universidade de destino, a DRI/UFRJ transferirá a mobilidade do estudante de 2020.1 para 2020.2 mediante consulta prévia à universidade de destino;

11.2.1. No caso acima, caberá ao estudante confirmar se mantém seu interesse na vaga em 2020.2 quando solicitado pela DRI/UFRJ ou se desiste da participação no PEEG, sendo a falta de resposta até o prazo indicado em comunicação eletrônica automaticamente considerada como desistência do candidato.

11.3. O Programa ESCALA Estudantil Grado – AUGM/UFRJ possibilita a realização de apenas um semestre acadêmico de mobilidade internacional, sem qualquer possibilidade de extensão do período de intercâmbio.

11.4. Eventuais desistências do programa deverão ser comunicadas imediatamente pelo candidato à DRI/UFRJ através de e-mail para [augm@reitoria.ufrj.br](mailto:augm@reitoria.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

Amaury Fernandes da Silva Jr.  
Diretor de Relações Internacionais da UFRJ  
Delegado Assessor da UFRJ na AUGM

Denise Pires de Carvalho  
Reitora da UFRJ

**ANEXO I**  
**Cronograma do Programa**

<b>CRONOGRAMA DO PROGRAMA</b>	
14/10 a 24/10/2019 (Até as <b>14h59min</b> de 24/10)	Inscrições online
Até 28/10/2019	Divulgação do resultado classificatório preliminar
28 a 29/10/2019	Interposição de recursos
Até 01/11/2019	Divulgação do resultado classificatório pós-recursos (se houver retificação)
05/11/2019 (De <b>10h às 15h</b> )	Apresentação dos candidatos selecionados para conferência da documentação de inscrição Local: Av. Pedro Calmon, 550 (Prédio da Reitoria) Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ <b>Horário: de 10h às 15h</b>
06/11/2019	Divulgação do resultado classificatório final ( <a href="http://www.dri.ufrj.br">www.dri.ufrj.br</a> )
07 a 30/11/2019	Nomeação dos candidatos selecionados pela UFRJ
Novembro a Dezembro de 2019 (período estimado)	Aceitação ou recusa dos candidatos nomeações pelas IES de destino
2020.1	Semestre de realização do intercâmbio

## ANEXO II

### Relação de vagas e universidades participantes

VAGAS		UNIVERSIDADE DE DESTINO	PAÍS
01	UBA	<a href="#">Universidad de Buenos Aires</a>	Argentina
01	UNC	<a href="#">Universidad Nacional de Córdoba</a>	Argentina
01	UNL	<a href="#">Universidad Nacional del Litoral</a>	Argentina
01	UNNOBA	<a href="#">Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires</a>	Argentina
01	UNQ	<a href="#">Universidad Nacional de Quilmes</a>	Argentina
01	UNR	<a href="#">Universidad Nacional de Rosario</a>	Argentina
01	UMSA	<a href="#">Universidad Mayor de San Andres</a>	Bolívia
01	USACH	<a href="#">Universidad de Santiago de Chile</a>	Chile
01	UNA	<a href="#">Universidad Nacional de Asunción*</a>	Paraguay

\*A vaga da UNA é específica para estudante do curso de enfermagem.